



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.005123/2020-06

Ministério da Infraestrutura

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10 00926/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) RODOVIÁRIA DA RODOVIA BR-472/RS DO PROGRAMA CREMA 2ª ETAPA - LOTE 01, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E O CONSÓRCIO MAC-PAVESYS.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço em Brasília/DF – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, Eng.º Delmar Pellegrini Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1025599786, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 335.704.260-68, e de outro lado o o CONSÓRCIO MAC-PAVESYS, com sede na Rua Dr. João Inácio, 1530, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90230-181, formado pelas empresas MAC ENGENHARIA EIRELI, com sede na Avenida Guido Caloi, nº 1000, 4ª andar, bloco 05, sala 412 - Bairro Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05802-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.083.454/0001-02 e PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA, com sede na Av. Loureiro da Silva, 2001, salas 707/815 e 816 - Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-240, inscrita no CNPJ/MF 04.449.094/0001-31, sendo a líder do Consórcio a empresa MAC ENGENHARIA EIRELI, representada pelo Sr. Marco Antonio de Souza Camino, já qualificado no Contrato nº 10 00926/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10 00926/2014, doravante designado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO**, com reflexo financeiro. O valor do contrato a preços iniciais passa de **R\$ de R\$ 138.600.000,00 (cento e trinta e oito milhões seiscientos mil reais)** para **R\$ 147.806.935,04 (cento e quarenta e sete milhões, oitocentos e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**, em decorrência do acréscimo

de **R\$ 9.206.935,04 (nove milhões, duzentos e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**.

1.2 O prazo de execução passa a ser prorrogado por mais 747 (setecentos e quarenta e sete) dias consecutivos, passando a data de vencimento da execução, do dia a 15/05/2023 para o dia 31/05/2025. O prazo de vigência passa a ser prorrogado por mais 778 (setecentos e setenta e oito) dias consecutivos, passando a data de vencimento da vigência, do dia a 12/08/2023, para o dia 28/09/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado no Art. 58, I, e o Art. 65, inciso I, alínea “b”, combinado com § 1º, e pelo Art. 57, § 1º, III, todos da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1 Após o procedimento de revisão de projeto em fase de obras com reflexo financeiro, o valor estimado do contrato, a preços iniciais, passará de **R\$ 138.600.000,00 (cento e trinta e oito milhões seiscentos mil reais)** para **R\$ 147.806.935,04 (cento e quarenta e sete milhões, oitocentos e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 9.206.935,04 (nove milhões, duzentos e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na RP (3) - PAC 26.782.2087.20VM.0043 - MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA REGIÃO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

4.2 Para atender a despesa prevista no exercício em curso, conforme OFÍCIO Nº 61624/2020/DISPEO/DIR/DNIT SEDE SEI (5737487), Processo SEI nº (50600.005123/2020-06), o contrato possui saldo de empenho suficiente conforme Nota de Empenho nº 2020NE801388, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA apresentou, antes da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 30% do valor total estimado do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Delmar Pellegrini Filho, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 02/10/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Souza Camino, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6608651** e o código CRC **E3D835BC**.

Referência: Processo nº 50600.005123/2020-06

SEI nº 6608651



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |